



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00033/2024 da Mesa da Câmara

“Dispõe sobre a fixação do subsídio de Vereadores para a 19ª Legislatura 2025/2028, nos termos do art. 14, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 29, inciso VI, alínea “f” da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores de São Paulo para a 19ª Legislatura, que se inicia em 2025, fica fixado na seguinte conformidade:

I - R\$ 24.754,79 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - R\$ 26.080,98 (vinte e seis mil e oitenta reais e noventa e oito centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Os valores discriminados nos incisos I e II do caput deste artigo são reajustáveis e correspondem aos limites previstos no art. 14, inciso VI da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no art. 29, inciso VI, alínea “f” da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/11/2024, p. 300

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.